

PARECER 886/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 256/1998

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa estabelecer a obrigatoriedade da existência de compartimento destinado à instalação de ambulatório ou pronto-socorro em terminais rodoviários.

Pela propositura, tanto os terminais a serem construídos como os já existentes deverão atender a tal disposição, sendo que, nesse último caso, os terminais terão prazo de 180 dias para adaptação a essa obrigação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25.7.00.

Dito Salim - Presidente

Dalton Silvano - Relator

Amorim

Ítalo Cardoso

Jorge Taba

Salim Curiati